

ANEXO II

(a que se refere o art. 44 da Resolução ANP nº 869, de 22 de março de 2022)

Tabela de Sanções

	SITUAÇÕES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES	SANÇÃO INICIAL	1ª REINCIDÊNCIA DA SANÇÃO	2ª REINCIDÊNCIA DA SANÇÃO
1	Desvio de conduta do organismo de certificação	-	-	-
1.1	Uso da acreditação de forma fraudulenta - emissão de relatórios e certificados com o símbolo de acreditação sem que os serviços de certificação tenham sido realizados; com manipulação de resultados; emissão de certificados ou relatórios por profissional não habilitado; falsificação de registros ou outras informações.	Cancelamento da acreditação.	-	-
2.	Uso de acreditação de modo indevido	-	-	-
2.1	Emissão de certificado em escopo de acreditação não autorizado.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.	-
2.2	Concessão, permissão ou autorização de que qualquer outra organização relacionada com o organismo de certificação (por meio de composição societária, controle administrativo, relação contratual, termos de cooperação) de forma remunerada ou não, faça qualquer uso da sua condição de acreditado pela ANP.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP, incluindo evidências de invalidação de serviços prestados.	Cancelamento da acreditação.	-
2.3	Realização de serviços de certificação de conteúdo local utilizando o símbolo ANP ou fazendo referência à condição de organismo de certificação acreditado durante o período de suspensão.	Cancelamento da acreditação.	-	-
3	Aspectos em relação à operação do organismo de certificação	-	-	-
3.1	Divulgação promocional da certificação de forma abusiva, em desacordo com as normas estabelecidas pela ANP.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.2	Exercício de atividades que comprometam a imparcialidade ou o sigilo de informações.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.3	Não atendimento de notificações emanadas pela ANP decorrentes da atividade de supervisão.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.4	Não atendimento ao tratamento de não conformidade(s) verificada(s) pela ANP durante atividade da equipe auditora da ANP.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.5	Não cumprimento dos prazos estabelecidos pela ANP.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.6	Não comunicação à ANP sobre quaisquer alterações relacionadas às condições verificadas durante a acreditação inicial do organismo de certificação ou auditorias de manutenção.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.7	Não disponibilização da documentação requisitada, pertinente ao escopo de acreditação, ou medidas visando atrasar ou dificultar os trabalhos de supervisão ou de auditoria, sob quaisquer aspectos.	Advertência.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.
3.8	O processo de certificação para emissão do certificado de conteúdo local não é rastreável.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.	-
3.9	Emprego de responsável técnico habilitado em escopo de acreditação distinto do autorizado.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.	-
3.10	Incidência em não conformidades que, por sua relevância, extensão ou quantidade, propiciem a falta de confiança nas atividades realizadas pelo organismo certificação no escopo de acreditação.	Suspensão até o atendimento das condições estabelecidas pela ANP.	Cancelamento da acreditação.	-
3.11	Não atendimento às condições estabelecidas pela ANP após o período de suspensão determinado em decorrência de aplicação de sanção.	Cancelamento da acreditação.	-	